



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de setembro de 2013

Ano II

Edição nº 94/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 679/2011

ERRATA Nº. 002/2013

O Município de Faxinal, por meio do Prefeito Adilson José Silva Lino, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato 679/2011, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Construção de 01 (um) Espaço Educativo Infantil Tipo C – Proinfância, na Rua Benedito Cirilo, Chácara 25 B2 – Centro, desta Municipalidade, torna público e oficializa a presente ERRATA ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:

1-Altera a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo do Contrato nº 679/2011:

Onde se lê: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência descritos nas cláusulas terceira e vigésima quarta respectivamente, do contrato nº 679/2011, que encerraria aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (09/11/2012), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (31/05/2013).

Leia-se: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução que era de 180 dias o qual encerraria no dia 20/05/2013, passando a encerrar-se no dia 31/05/2013.

2- Altera-se a data de emissão do Termo Aditivo por ter sido efetuado erroneamente sendo a data correta o dia 20/05/2012. Potanto passando a data de emissão do Termo Aditivo que era o dia 05/11/2012, para o dia 20/05/2012.

Faxinal, 04 de Setembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br